



Acta n.º 17
2006.08.08

ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES –

Declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos – Presente a circular 102/2006-LP, de 17 de Julho de 2006, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara delibera subscrever a declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos, em anexo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Associação
Nacional de
Municípios
Portugueses

Delegação
Av. Elias Garcia, 7 - 1º
1000-146 Lisboa
Tel. 217936657/62
Fax. 227936664
Mail. dlisboa@anmp.pt

Sede
Av. Marnoco e Sousa, 52
3004-511, Coimbra
Tel. 239404434
Fax. 239701760/862
Mail. anmp@anmp.pt

Entrada N.º 9975
Data: 06/07/25

Felgueiras

Vereador Dr. João Garção
 Vereador Dr. Helder Reis
 Vereador Dr. Bruno Carvalho
 GAFF
 DDAG
 DDOSU

DDP
 DPDM
 Polícia Municipal
 Gabinete de Imprensa
 Assessoria Jurídica

Outros Serviços: A reunião

V. Refª: _____ A Presidente _____

Ex.ma Senhora
MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FELGUEIRAS
ALMEIDA D
Presidente da Câmara Municipal
FELGUEIRAS
Praça da Republica
4610-116 FELGUEIRAS

N. Refª: CIR:102\2006-LP

Data: 17.07.2006

Assunto: Declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos

A Declaração contra o tráfico de seres humanos (em anexo), adoptada na 13.ª Sessão Plenária do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE) – vide <http://www.coe.int/congress> – e oficialmente aberta à assinatura a 31 de Maio de 2006, permite dar um passo em frente na luta contra o tráfico de seres humanos – a qual figura hoje entre as prioridades absolutas do Conselho da Europa – pois associa as autoridades locais e reconhece o seu papel nas acções a levar a cabo contra esta nova forma de escravatura.

As autoridades locais confrontam-se hoje, também, com este tipo de violência e desumanidade e devem, conseqüentemente, assumir a primeira linha da luta contra este fenómeno e da assistência às vítimas.

Através da subscrição da Declaração que ora se junta e dos compromissos que ela pressupõe (vide o site respectivo <http://www.coe.int/trafficking>), somos a afirmar o papel de primeiro plano que às autoridades locais é reservado também neste domínio com especial incidência na protecção e dignificação dos Direitos Humanos.

Agradecemos-lhe se digne, pois, levar o texto da Declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos à consideração e votação do Órgão competente e no-la devolve para os efeitos úteis em vista – o seu encaminhamento ao Conselho da Europa.

Com os nossos melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral



(Artur Trindade)



DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Nós, Presidentes de Municípios, dirigentes e representantes das autoridades locais dos 46 Estados membros do Conselho da Europa,

Somos fiéis ao princípio do respeito dos Direitos do Homem, tal como definido na Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, e, nomeadamente, ao seu artigo 3 que reconhece a todos não serem submetidos a "tratamentos inumanos ou degradantes" e, ao artigo 4, que proíbe a escravatura.

Estamos gravemente preocupados pela amplitude crescente que assume o tráfico de seres humanos, fenómeno que constitui uma terrível violação dos Direitos do Homem e é um atentado aos princípios fundamentais da Democracia e da supremacia do Direito.

Lembramos que é ao nível local que se desenvolve a fase última do tráfico e que as autoridades locais têm um papel fundamental a desempenhar enquanto garantes da coesão social e do bem-estar e segurança dos seus cidadãos.

Estamos determinados a erradicar esta forma moderna e odiosa de escravatura.

Felicitamos pois a Convenção do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (CETS Nº 197) que foi aberta à assinatura a 16 de Maio de 2005.

Prometemos o nosso inteiro e pleno apoio à Campanha do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos e o seu duplo objectivo: sensibilizar a opinião pública para este problema e exortar o conjunto dos Estados membros do Conselho da Europa, nos melhores prazos, a ratificar e assinar a Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos.

Comprometemo-nos a mobilizar todas as forças ao nível local de modo a assegurarmos que a mensagem veiculada pela Campanha seja extensiva a todos os níveis de gestão dos assuntos públicos, aos cidadãos e às mais altas instâncias do Estado.

Assumimos a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos como uma prioridade absoluta das nossas administrações e a implementação do maior número possível de propostas apresentadas na Resolução 196 (2005) do Congresso sobre a Luta contra o Tráfico e Exploração Sexual dos Seres Humanos, nomeadamente aquelas que tenham por objectivo:

A protecção das vítimas, a sua readaptação e reinserção (por exemplo, graças à criação de centros de recursos/unidades de apoio ao nível local, especializadas na ajuda às vítimas do tráfico e trabalhando em estreita parceria com as associações não governamentais atinentes);

Disponibilizando formação especializada a todos os actores interessados, incidindo não apenas na identificação e prevenção do tráfico mas, também, sobre os cuidados a dispensar às vítimas;

Aumentando as ofertas profissionais às mulheres de modo a torná-las menos vulneráveis face ao tráfico.

Apelamos aos Chefes de Estado e de Governo a:

Assinarem e ratificarem, nos melhores prazos, e caso ainda não o tenham feito, a Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos;

Lançarem e subvencionarem Campanhas Nacionais Anti-Tráfico em estreita colaboração com as autoridades locais e regionais para sensibilizarem os cidadãos para este problema, em particular a aqueles mais expostos;

Implicarem totalmente as autoridades locais e regionais na concepção e execução dos planos de acção decididos a nível nacional pois estas são directamente abrangidas por este fenómeno;

Atribuírem competências e recursos financeiros necessários às autoridades locais e regionais para que elas possam levar a cabo acções e aplicarem os programas ao seu nível, com vista à Luta contra o Tráfico e para poderem prestar assistência às vítimas.

Damos fé ao nosso compromisso nesta Luta assinando a presente Declaração.

Subscrito pela Câmara/Assembleia Municipal de _____

_____, aos __ / __ / _____.